

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Paranaiguara

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 003/2017 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, DE UM
LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE
PARANAIGUARA, E DO OUTRO CENTI
SOLUÇÕES LTDA-ME.

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade da prestação de serviços especializados de conformidade com o contrato de nº 003/2017

CONSIDERANDO que o valor do contrato permanecerá inalterado, ou seja, de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), mensais, o que torna o Termo Aditivo vantajoso para a Câmara.

Face às considerações acima expostas, o presente **TERMO ADITIVO** visa dar atendimento as necessidades do Município, de acordo com o art. 65, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

Por este instrumento que fazem de um lado, como CONTRATANTE, a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAIGURA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Praça dos Três Poderes, S/N, Centro, nesta cidade, representada pelo seu Presidente o Sr. JOSÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA, legitimamente eleito e no efetivo exercício do cargo, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 833.829.501-97 e de outro lado, como CONTRATADA o(a) a empresa **CENTI SOLUÇÕES LTDA-ME**, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ: 14.419.896/0002-33**, ajustam e celebram entre si o presente Termo Aditivo, de conformidade com as normas vigentes e **contrato Nº 003/2017**, regendo-se o mesmo pelas cláusulas e condições seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O PRESENTE Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições constantes da Lei Federal n.º 8.666/93 com as alterações que lhe foram introduzidas.



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Paranaiguara

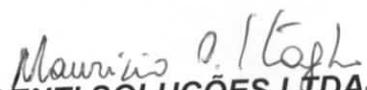
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Prazo

Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA do contrato primitivo, com prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, compreendidos de **janeiro de 2018 a Dezembro de 2018.**

CLAUSULA SEGUNDA – As demais clausulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Paranaiguara – Go, 29 de dezembro de 2017.


José Luiz Ferreira da Silva
Presidente da Camara
Municipal


CENTI SOLUÇÕES LTDA-ME
Contratada

Testemunhas:


Sebastião Antônio de Almeida
CPF nº 182.581.581-04


Wilson Sinfrônio Brito de Sousa
CPF nº 031.676.546-51